INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 22/03/2024

Ao vigésimo segundo dia do mês de Março de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade presencial, sito a Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 Parque Itália, 04º andar, Campinas/SP, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giaretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro, além do presidente da Diretoria Financeira, Luis Carlos de Miranda, da contadora do CAMPREV, Samantha de Castro Kojima, e servidores do departamento de contabilidade, A reunião iniciou às 09:00h com presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 05º. A reunião iniciou com a apresentação dos questionamentos referentes aos arquivos contábeis do quarto trimestre, pelo conselheiro Tiago Souto Ribeiro, que foram direcionados pelo Conselho Fiscal, ao setor de contabilidade, então abriu-se um debate prévio sobre as questões e foram recebidas as seguintes informações: (i) Foi verificado um desalinhamento entre prepostos da Diretoria Financeira sobre o correto Demonstrativo com as atualizações de índices (as planilhas de Termos de Acordos enviadas ao Conselho Fiscal teriam uma possível defasagem na sua atualização); (ii) sobre a possibilidade de novos acordos de empréstimos do fundo previdenciário a administração pública municipal, e obteu-se a informação, pela contadora, Samantha de Castro Kojima, de que não existe previsão para novos empréstimos; (iii) sobre o convênio de saúde Fas/Fasc, o diretor financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, informou que a cobertura integral do gastos são de responsabilidade do ente, o CAMPREV, nesta situação apenas se limita a receber e fazer o repasse, os beneficiários são apenas os remanescentes de quando o fundo fora criado, sendo trancado hoje em dia, e não possibilita a entrada de novos integrantes, a expectativa que o mesmo a longo prazo se finde em definitivo, porém ainda admite licitação para novos prestadores de serviços que se interessem pelo ofertado, também foi informado que existem cerca de 300 beneficiários deste plano de saúde, por fim informou-se que a responsável pela administração deste plano de benefício é a Micheli; (iv) sobre as compensações previdenciárias, informou o diretor financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda, que o baixo número de compensação deste ano se deve a morosidade do INSS em analisar os pedidos de compensação que lhes são dirigidos, também foi informado que a retenção de análise pelo INSS acaba afetando a previsão orçamentária do CAMPREV, também foi informado que a FIPE nos processos de compensação entre RGPS e RPPS, recebe 60% do valor em contrato, o que não acontece com as compensações entre os regimes próprios e que entre os mesmos o contrato possuí menor valor; (v) sobre a sucumbência, informou a contadora, Samantha de Castro Kojima, que os pagamentos são realizados pelas partes sucumbentes nos processos, não ocasionando gastos extras para o fundo do CAMPREV, que apenas faz os lançamentos dos valores, informou o diretor financeiro, Luís Carlos Moreira de Miranda que não se tem conhecimento como funciona o rateio de pagamento das sucumbência entre os ativos e

inativos; (vi) sobre os códigos com a siga “INTRA”, informou a contadora, Samantha de Castro Kojima, que todos são iniciados pelo número “7” e são valores recebidos de órgãos do próprio municipio sendo apenas o que o que o município aporta, o dinheiro só circula dentro do município, sendo possível seu realocamento como outros lançamentos para fins de equilibrio contábil e o mesmo é excluído do calculo final; (vii) sobre os superávit dos lançamentos, a contadora, Samantha de Castro Kojima informou que pode enviar novos relatórios informando a aplicação a respeito do saldo, também foi informado que o saldo pode ser utilizado em quaisquer dos fundos porém, a suplementação não é garantia da utilização do dinheiro, também ficou dito que as previsões e pagamentos são realizados pela origem da fonte, caso o saldo positivo seja muito grande o mesmo é auditado, todo o saldo é apurado mês a mês e constatado a irregularidade o mesmo é manejado para o valor correto. Ficou decidido realização de reunião trimestral, para que se posso discutir quaisquer dúvidas aparente. Por fim será formalizado os questionamentos e debates dessa reunião através de ofício a ser anexo ao protocolo SEI CAMPREV.2023.00000646-64 e respondido pela Diretoria Financeira até a data de 01/04/2024. Fica decidido para a próxima reunião: (i) leitura das atas das reuniões anteriores, (ii) elaboração da minuta do Parecer Trimestral do Conselho Fiscal (Outubro a Dezembro/2023), para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004;. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

Arquimedes Coroas do Val _____

Leonardo de Jesus Giaretta _____

Maria Aparecida Paiva _____

Marilena Ferreira _____

Tiago Souto Ribeiro _____